

DECRETO MUNICIPAL Nº 026

DE 22 DE MARÇO DE

2021.

“ADOA PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA COVID-19 (PLANO DE COGESTÃO REGIONAL), PROTOCOLO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DA BANDEIRA VERMELHA, EDITADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Região de Capão da Canoa, da qual pertence o Município de Mampituba, atualmente, classificada na Bandeira PRETA, e, conforme autorizado pelo Plano de Cogestão Regional, passam a vigor no Município de Mampituba - RS, todas as medidas segmentadas aplicáveis para a Bandeira **VERMELHA**, conforme dispõe o Decreto Estadual Nº 55.799 de 21 de Fevereiro de 2021 e Decreto Estadual Nº 55.799 de 21 de Março de 2021, cujas medidas se encontra no Sistema Estadual de Distanciamento Controlado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 55.240/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para a prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID 19) e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º. Ante o entendimento proveniente da 43ª Rodada de avaliação do Distanciamento Social Controlado editado pelo Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020, que enquadra a Região de Capão da Canoa (em cogestão), fica adotado no âmbito do Município, **todas as regras protocolares da Bandeira VERMELHA**, constantes do Decreto Estadual 55.240/2020, sendo deve ser observado o que destaca os últimos Decretos Estaduais, que podem ser aferidas acessando o sitio do Governo do Estado do RS em “<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>”, sendo para todos os fins de direito como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 22 DE MARÇO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento